Diário Oficial da União – Nº 157 – Seção 1 – p. 104 a 108

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
ATA DA 438ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2017

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da ProcuradoriaGeral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Coordenador), Dr. Alexandre Concesi (Membro), Dr. Clauro Roberto de Bortolli e Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza (Suplentes). Aberta a reunião às quinze horas. A CCR/MPM, considerando que o CNMP recentemente aprovou a Resolução nº 174-CNMP, de 04 de julho de 2017 (publicada na edição nº 136 do Diário eletrônico do CNMP, de 21 de julho de 2017, data em que entrou em vigor), texto normativo que disciplina, no âmbito do Ministério Público brasileiro, a instauração e tramitação de Notícias de Fato e Procedimentos Administrativos, o qual contempla significativas mudanças no tratamento do assunto, inclusive com divergências quanto ao disciplinado, para o mesmo tema, em Resoluções do CSMPM, decidiu: (1) encaminhar expediente ao Procurador-Geral da Justiça Militar e Presidente do CSMPM, no sentido da necessidade de alteração da Resolução nº 06/CSMPM, de 10 de novembro de 1993, alterada pela Resolução nº 86/CSMPM, de 17 de junho de 2015, e pela Resolução nº 92/CSMPM, de 8 de fevereiro de 2017, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar." e da Resolução nº 84-CSMPM, de 15 de abril de 2015, que "Disciplina, no âmbito do Ministério Público Militar, a instauração e a tramitação do Procedimento Administrativo relativo à visita técnica anual e à visita extraordinária de inspeção a estabelecimento prisional das Forças Armadas". (2) Revogar o Enunciado nº 14-CCR/MPM ("No Declínio de Atribuições proferido pelo Órgão do MPM para outro ramo do Ministério Público da União ou para o Ministério Público Estadual, em quaisquer Peças de Informação - Procedimento Investigatório Criminal, Notícia de Fato, Representação, Notícia Crime, Expediente ou Procedimento Administrativo diverso, deverá o Membro submeter sua decisão à homologação da Câmara de Coordenação e Revisão antes da remessa ao Órgão declinado".); o Enunciado nº 15-CCR/MPM ("Tendo em vista eventuais divergências na interpretação da Resolução nº 84 do CSMPM, de 15 de abril de 2015, a qual trata do encaminhamento à Câmara de Coordenação e Revisão do Procedimento Administrativo referente a Inspeções Carcerárias, o presente enunciado é para deixar explicitado que somente deverão ser remetidos à CCR/MPM os procedimentos relativos às visitas técnicas anuais e as visitas extraordinárias de inspeção, devendo os formulários referentes às inspeções trimestrais serem enviados apenas à Corregedoria-Geral, nos termos da Resolução nº 56 do CNMP (art. 2º e parágrafos), de 22 de junho de 2010.") e a Recomendação nº 9/2002 - CCR/MPM ("Recomenda-se ao Membro do MPM, nos Procedimentos de Investigação Criminal que instaurar, somente proceder o arquivamento indireto, significando este a remessa de cópia dos autos ao Órgão que considerar competente, após o pronunciamento da Câmara de Coordenação e Revisão".).

(3) Expedir Recomendação ao Membros de 1ª Instância do Ministério Público Militar, com o texto que se segue:

RECOMENDAÇÃO Nº 15/2017 - CCR/MPM :

A Câmara de Coordenação do Ministério Público Militar, Considerando o contido na Resolução nº 174-CNMP, de 04 de julho de 2017, já em vigor, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de Notícias de Fato e Procedimentos Administrativos;

Considerando que a referida resolução traz alterações na sistemática atualmente adotada, no âmbito do MPM, para a tramitação de tais procedimentos; Considerando o encaminhamento de expediente ao Procurador-Geral da Justiça Militar e Presidente do CSMPM, no sentido da necessidade de alteração da Resolução nº 06/CSMPM, de 10 de novembro de 1993, alterada pela Resolução nº 86/CSMPM, de 17 de junho de 2015, e pela Resolução nº 92/CSMPM, de 8 de fevereiro de 2017, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar." e da Resolução nº 84-CSMPM, de 15 de abril de 2015, que "Disciplina, no âmbito do Ministério Público Militar, a instauração e a tramitação do Procedimento Administrativo relativo à visita técnica anual e à visita extraordinária de inspeção a estabelecimento prisional das Forças Armadas".

Considerando a necessidade de estabelecimento de regramento mínimo acerca da matéria, em razão da disparidade no tratamento da questão, até a aprovação de novos textos normativos, no âmbito do Ministério Público Militar; RECOMENDA aos Membros de 1ª Instância do Ministério Público Militar a adoção imediata da sistemática disciplinada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em relação a instauração e tramitação de Notícias de Fato e Procedimentos Administrativos, conforme Resolução nº 174-CNMP, de 04 de julho de 2017, notadamente quanto a prazos (Art. 3º e Art. 11); necessidade de ciência ao noticiante de arquivamento proferido, com abertura de prazo de 10 dias para o recurso (Art. 4º, § 1º, e Art. 13, § 3º); arquivamento dos autos na Instância, sem necessidade de encaminhamento à CCR/MPM, salvo em caso de recurso do interessado, sem reconsideração (Art. 4º, § 3º, c/c Art. 5º, e Art. 12, c/c Art. 13, § 4º) e remessa direta ao órgão com atribuição, em caso de declínio, sem necessidade de submissão prévia de tal decisão à CCR/MPM (Art. 2º, § 3º).

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000057-71.2016.1401.

Origem: PJM Juiz de Fora - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PIC INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA. POSSÍVEL CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE. SUPOSTA LAVRATURA INDEVIDA DE FATOS CONTRA O NOTICIANTE. Pedidos de reconsideração não acatados. Aplicação de punição disciplinar. Matéria de natureza administrativa. Ausência de indícios de crime. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.2. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000114-0 9 . 2 0 1 6 . 11 0 5

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. DIFICULDADE NA PERCEPÇÃO DE VANTAGENS E RECEBIMENTOS DE VALORES POR MILITAR IDOSO. Pedido de intervenção do MPM à luz do estatuto do idoso. Informação de regularização superveniente dos pagamentos. Matéria exclusivamente administrativa. Ausência de indício de crime militar. Arquivamento homologado.

1.3. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000022-40.2016.1401.

Origem: PJM Juiz de Fora - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PIC INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE IRREGULARIDADES EM OBRAS DO CIAAR. POSSÍVEL COBRANÇA DE PROPINA. Ausência de elementos mínimos a viabilizar o prosseguimento das investigações. Auditoria anual da OM não identificou as irregularidades apontadas. Inexistência de lastro probatório mínimo para ação penal militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000037-72.2017.1201.

Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO. 2º RM. Atraso no processamento do pedido. Ausência de relato ou indício de crime. Matéria administrativa. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Notícia de Fato (PI) (PI) 0000049-63.2017.1202.

Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO. SIGMA. SFPC 2º RM. Atraso no processamento do pedido. Ausência de relato ou indício de crime. Matéria administrativa. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000009-10.2017.1000.

Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. RECLAMAÇÃO ANÔNIMA CONTRA O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ATIRADORES CIVIS-ABATE. Suposto porte ilegal de arma e possível incitação ao crime. Fato objeto de outra Notícia de Fato já arquivada. Bis in idem. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000009-10.2017.1000.

Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. RECLAMAÇÃO ANÔNIMA CONTRA O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ATIRADORES CIVIS-ABATE. Suposto porte ilegal de arma e possível incitação ao crime. Fato objeto de outra Notícia de Fato já arquivada. Bis in idem. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000043-63.2017.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL E DE ABUSO DE AUTORIDADE. Revista pessoal. Brigada de Infantaria Paraquedista. Ausência de indícios de cometimento de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000022-31.2017.1201.

Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CERTIFICADO DE REGISTRO. RENOVAÇÃO. ATIRADOR DESPORTIVO, COLECIONADOR E RECARGA DE MUNIÇÃO. SIGMA. SFPC 2ª RM. Atraso no processamento do pedido. Posterior emissão. Perda do objeto. Matéria administrativa. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000037-69.2017.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. NOTICIANTE ANÔNIMO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR OFICIAIS DO 25º BLOG. "BIS IN IDEM". Idênticos fatos objeto de outra Notícia de Fato arquivada por abuso de petição e falta de lastro probatório mínimo. Arquivamento homologado..

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000116-78.2017.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. RELATO DE ABUSO DE DIREITO. EXIGÊNCIAS DA DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS SUPOSTAMENTE EM DESACORDO COM NORMAS INTERNAS E TRATADOS INTERNACIONAIS. Óbice à inserção do noticiante no mercado de trabalho como aquaviário. Matéria administrativa. Ausência de indício de prática de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.11. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000017-82.2017.1201.

Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. RELATO SOBRE SUPOSTA PROMOÇÃO INDEVIDA DE MILITAR. APLICAÇÃO DA LEI 5821/72. OFICIAL DENUNCIADO EM PROCESSO CRIME. IMPEDIMENTO LEGAL. Sindicância concluiu pela presença de indícios de transgressão militar. Decisão final pela manutenção da promoção e boa-fé do militar. Matéria amplamente discutida em sede administrativa. Ausência de indícios da prática de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Notícia de Fato (PI) (PI) 0000005-43.2017.1701.

Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. POSSÍVEIS ATOS ILÍCITOS PRATICADOS PELO COMANDANTE DO 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Art. 319 do CPM (Prevaricação). Inocorrência. Ausência de indícios. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000027-68.2017.1301.

Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. POSSÍVEL PRÁTICA DE EXERCÍCIO DE COMÉRCIO POR OFICIAL. MILITAR MÉDICO SÓCIO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO AMBULATORIAL E CIRÚRGICO. Sociedade simples. Sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Exceção legal. Conduta atípica. Ausência de indícios de prática de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000047-74.2017.2201.

Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral..

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTA PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL E ABUSO DE AUTORIDADE. MILITAR. Lesões sofridas por soldado. Apuração dos fatos. Pedido de remoção para hospital com UTI. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000022-22.2017.1301.

Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. INSTAURADA PARA APURAR SUICÍDIO E POSSÍVEL RELAÇÃO COM O JOGO "BALEIA AZUL". COMANDO DA 1ª COMPANHIA DE GUARDAS. Circunstâncias da morte foram objeto de IPM. Ausência de elementos mínimos que indiquem relação dos fatos com o jogo "baleia azul". Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000151-12.2017.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. RELATO DE ABUSO DE DIREITO. EXIGÊNCIAS DA DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS SUPOSTAMENTE EM DESACORDO COM NORMAS INTERNAS E TRATADOS INTERNACIONAIS. Curso de moço de convés no Panamá. Óbice à inserção do noticiante no mercado de trabalho como aquaviário. Matéria administrativa. Ausência de indício de prática de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000160-56.2017.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. COMUNICAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA. 2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA. Instrução Provisória de Deserção distribuída. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000023-70.2017.1301.

Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ORIUNDA DO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO. Deserção praticada pelo ex-soldado. Manifestação do MPM em audiência de custódia. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Notícia de Fato PAVPM 000014-42.2017.2201.

Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO-5º BIS. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Sem necessidade de expedição de recomendações pelo MPM. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Notícia de Fato PAVPM 000014-42.2017.2201

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PPROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL. 1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE-VALENÇA. Atividade extrajudicial da PJM no Rio de Janeiro/RJ. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Recomendação do MPM para colocação de proteção nas lâmpadas no interior das celas e cumprimento do banho de sol dos presos. Arquivamento homologado..

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Notícia de Fato PAVPM 0000035-70.2017.12002.

Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 11ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE LEVE. Atividade extrajudicial da PJM São Paulo. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Sem necessidade de expedição de recomendações. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Notícia de Fato PAVPM 0000005-07.2017.2101.

Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS. Atividade extrajudicial da PJM Brasília. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Expedição de recomendações referentes à estrutura física e à presença de psicólogo, capelão e assistente social, 2 vezes por semana. Inexistência de respostas ou de informação sobre o cumprimento das recomendações. Pela baixa dos autos para diligências.

Decisão: Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pela baixa dos autos para diligências.

1.23. Processo: Notícia de Fato PAVPM 0000048-97.2017.1401.

Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL. 55º BATALHÃO DE INFANTARIA. MONTES CLAROS/MG. Atividade extrajudicial da PJM em Juiz de Fora/MG. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Não houve necessidade de expedição de recomendação. Arquivamento homologado.
.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Notícia de Fato PAVPM 0000043-51.2017.1401.

Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL. 11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA. SÃO JOÃO DEL REI/MG. Atividade extrajudicial da PJM em Juiz de Fora/MG. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Não houve necessidade de expedição de recomendação.Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Notícia de Fato PAVPM 0000034-25.2017.1201.

Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA. BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO IBIRAPUERA. 2º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA. CARCERAGEM LOCALIZADA NO 2º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE. SÃO VICENTE. Atividade extrajudicial da PJM São Paulo. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. A carceragem do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea funciona no 2º Batalhão de Infantaria Leve, cuja inspeção é objeto de outro processo administrativo. Economia processual. Pela redistribuição e apensamento aos autos do PA 33-74.2017.1201, para análise conjunta do arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu apensar aos autos do 33-74.2017.1201 e homologar o arquivamento.

1.26. Processo: Notícia de Fato PAVPM 0000039-71.2017.1201.

Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 12ª GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Atividade extrajudicial da PJM São Paulo. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Sem necessidade de expedição de Recomendações. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.27. Processo: Notícia de Fato PAVPM 0000009-02.2017.2102.

Origem: 2ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 23º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Atividade extrajudicial da PJM Brasília. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Expedição de recomendações pelo MPM. Cumprimento satisfatório. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento..

1.28. Processo: Notícia de Fato PAVPM 69-38.2017.7.03.0203.

Origem: Auditoria da 9ª CJM.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO, EM RELAÇÃO A HIPOTÉTICO CRIME MILITAR DE FURTO, REJEITADO PELA AUTORIDADE JUDICIÁRIA. Subtração de quantia situada entre R$ 20,00 (valor confessado pelo autor) e R$ 70,00 (valor apontado pela vítima). Divergência de opinamento, entre integrantes da CCR/MPM. Corrente majoritária, no sentido da possibilidade de aplicação da disposição contida no § 1º (parte inicial) do Art. 240 do Código Penal Militar, considerando a infração como disciplinar, antes do oferecimento da denúncia. Princípio da Proporcionalidade. Arquivamento dos autos. Decisão por maioria.

Decisão: A Câmara, por maioria, vencido o Relator, decidiu pela manutenção do arquivamento.

1.29. Processo: Inquérito Policial Militar. 03-30.2017.7.01.0101.

Origem: 1ª Auditoria da 1ªCJM

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DISCORDÂNCIA DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTO CRIME MILITAR DE FALSIFICAÇÃO E USO DE DOCUMENTO FALSO, EM TESE PRATICADO POR SERVIDOR CIVIL, AO APRESENTAR ATESTADOS MÉDICOS FALSOS JUNTOS AO CENTRO DE MÍSSEIS E ARMAS SUBMARINAS DA MARINHA. Indícios suficientes de autoria e prova da materialidade de fato delituoso. Princípio da obrigatoriedade da Ação Penal - Art. 30 do Código de Processo Penal Militar. Designação de outro membro para oferecimento da denúncia.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pela designação de outro Membro do MPM para oferecer denúncia contra o Servidor Civil da Marinha Adílson Machado de Oliveira.

1.30. Processo: Inquérito Policial Militar 318-83.2016.7.01.0201.

Origem: 2ª Auditoria da 1ª CJM

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: IPM ENCAMINHADO PELO JUIZ-AUDITOR DA 2ª AUDITORIA DA 1ª CJM POR NÃO CONCORDAR COM REQUERIMENTO DO MPM DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. No caso, inexistindo a efetiva reparação do dano deve prosseguir a Ação Penal Militar. Impossibilidade de aplicação do dano atenuado previsto no art. 260, parágrafo único do CPM. Pela designação de outro membro do MPM para oferecimento da denúncia, afastando-se o arquivamento.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça Militar para designação de outro Membro do MPM para acompanhar a ação penal acaso recebida a denúncia já oferecida nos autos..

1.31. Processo: Inquérito Policial Militar. 0000009-8 3 . 2 0 1 7 . 11 0 5 .

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. REPRESENTAÇÃO APÓCRIFA. NÃO PUNIÇÃO DE CONDUTAS ILÍCITAS, NOTADAMENTE POSSE DE ENTORPECENTE, NO ÂMBITO DO 56º BATALHÃO DE INFANTARIA (CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ). Alegação genérica, por ouvir dizer, de uso de bens da União, para fins próprios. Ausência de elementos mínimos que configurem a justa causa necessária à abertura de procedimento formal de investigação. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.32. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000219-05.2016.11 05 .

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PEDIDO DE INVESTIGAÇÃO ENCAMINHADO PELO SENHOR MARCUS VELASCO SOBRE A VIDA CIVIL NORMAL DE MILITAR DA AERONÁUTICA APOSENTADO POR ALIENAÇÃO MENTAL CONFORME ATESTADO POR PERÍCIA DA JUNTA SUPERIOR DO COMANDO DA AERONÁUTICA. Diligências. Não esclarecimento do denunciante sobre o que seria uma vida civil normal. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.33. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000257-8 3 . 2 0 1 6 . 11 0 5

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS CONDUTAS DELITUOSAS EM PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO NO ÂMBITO DA BASE AÉREA NAVAL DO RIO DE JANEIRO. Diligências promovidas pelo P a rq u e t Castrense. Mera insatisfação do Noticiante com decisões administrativas. Inexistência de indícios mínimos da ocorrência crime militar. Arquivamento do PIC homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.34. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000013-21.2017.1901 .

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DA ARMADA E FUZILEIROS NAVAIS (CA-AA/AFN), COM PROVAS APLICADAS EM LADÁRIO/MS. Fatos já apurados em outro procedimento, inclusive com homologação da CCR/MPM. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.35. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000142-65.2017.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO REGISTRADA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SAC/MPM). Beneficiárias de pensão militar alegam suposta cobrança indevida de juros referentes à devolução de valores recebidos antes da reversão da pensão à viúva do militar. Ausência de indícios mínimos de materialidade delitiva. Matéria que refoge à atuação do P a rq u e t Militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.36. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000025-94.2017.2101.

Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MILITAR QUESTIONA DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DO VALE-ALIMENTAÇÃO PAGO AOS CIVIS E AOS MILITARES. Alega que o valealimentação pago aos militares não cobre o custo diário com alimentação. Consulta sobre a possibilidade do Ministério Público intervir em favor dos militares em busca de um auxílio-alimentação digno. Matéria administrativa. Ausência de crime militar. Arquivamento homologado. .

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.37. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000030-18.2017.1301.

Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. ART. 204 DO CPM. APONTAMENTO, PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, DE NÃO CUMPRIMENTO DE DISPOSITIVOS LEGAIS INERENTES AOS MILITARES DA ATIVA, POR PARTE DE 2º TENENTE OTT DO EXÉRCITO BRASILEIRO, SÓCIA DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM. Oficiala integrante do Quadro de Saúde (Enfermeira). Existência de dispositivo autorizativo, nos termos do contido no § 3º do Art. 29 da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), a possibilitar o exercício de atividade técnico-profissional, no meio civil, dos integrantes de tal Quadro, no intuito de desenvolvimento da prática profissional. Inexistência de indícios de prática de ilícito penal militar. Matéria a ser analisada na seara administrativa/disciplinar, quanto a eventual prejudicialidade ao serviço militar, pelo exercício de tal atividade no âmbito civil. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.38. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000143-16.2017.1105

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado

Relator: Dr. Alexandre Concesi

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTOS ATOS DE ASSÉDIO MORAL E CONSTRANGIMENTO ILEGAL. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. Notícia de Fato instaurada partir de representação sob sigilo acerca de supostos atos de assédio moral e constrangimento ilegal cometidos por Cabo Auxiliar da Marinha, durante atendimento na Policlínica Naval de Campo Grande/RJ. Esclarecimentos prestados pela autoridade militar. Ausência de indícios mínimos de crime militar. Arquivamento homologado. .

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.39. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000147-14.2017.1105

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior

Ementa: NOTÍCIA FATO. SUPOSTAS ILEGALIDADES NO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE PERITO CRIMINAL MILITAR. Processo seletivo para provimento de vagas para a formação de Perito Criminal da Marinha do Brasil. Inexistência de indícios de crime militar. Os fatos se inserem no âmbito da discricionariedade da administração militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.40. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000019-97.2017.2101

Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DEMANDA ADMINISTRATIVA ENVOLVENDO O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DA 11ª REGIÃO MILITAR (SFPC/11). Supostas irregularidades no atendimento ao público externo. Matéria administrativa. Novo sistema de atendimento ao público, em implantação. Inexistência de indícios de prática de ilícito penal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.41. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000057-59.2017.1202.

Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. SUPOSTA MOROSIDADE EM PROCESSO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO, EM TRÂMITE PERANTE O SFPC DA 2ª REGIÃO MILITAR. Informações prestadas pela autoridade militar. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado..

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.42. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000114-79.2017.1105

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: SUPOSTA DISCRIMINAÇÃO PRATICADA NO ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO. A REVISTA É FEITA SOMENTE NOS PRAÇAS E CIVIS ASSEMELHADOS. Inexistência de indícios de crime militar. Fato que integra a esfera de discricionariedade do administrador público. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.43. Processo: Notícia de Fato (PI) 000114-79.2017.1105

Origem: 1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS DE EX-SOLDADO DO EXÉRCITO, DEVIDO A FATOS OCORRIDOS NO ANO DE 1999. Aplicação de prisão disciplinar e posterior cometimento de crime de deserção, com licenciamento do noticiante das fileiras militares, em que pese estar acometido de problemas de saúde. Matéria administrativa, devidamente judicializada, com decisão desfavorável ao noticiante, já transitada em julgado. Arquivamento homologado. .

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.44. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000054-12.2017.1202.

Origem: 2ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS. SUPOSTA MOROSIDADE EM PROCESSO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO, EM TRÂMITE PERANTE O SFPC DA 2ª REGIÃO MILITAR. Informações prestadas pela autoridade militar. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.45. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000004-92.2017.1701

Origem: PJM Recife - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: SUPOSTA DISCRIMINAÇÃO PRATICADA NO ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO. A PRATICADAS PELO COMANDO DO 72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. DILIGÊNCIAS. Os fatos narrados constituem aspectos da rotina de um estabelecimento militar. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.46. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000111-59.2016.1105

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. USO INDEVIDO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, POR OFICIAL SUPERIOR DO EXÉRCITO, PERTENCENTE AO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA. Transporte para outro local, ao término do expediente, que não a residência do transportado. Irregularidade. Pequena diferença na distância dos trajetos. Ressarcimento dos gastos. Ausência de prejuízo ao erário. Arquivamento homologado. .

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.47. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000029-89.2017.2102

Origem: 2ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral..

Relator: Dr. Alexandre Concesi..

Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR RELATO DE CIDADÃO QUE QUESTIONA O PRAZO PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTO APRESENTADO PERANTE O SFPC DA 11 ª REGIÃO MILITAR, REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO. Informações prestadas pela autoridade militar. Processo de transferência concluído com o deferimento da transferência pretendida. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.48. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000020-23.2017.1301.

Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior

Ementa: REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES AO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÕES QUE TRATA DA INCLUSÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. Informações prestadas pelo Comando, demonstram o cumprimento da citada legislação pela instituição. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.49. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000036-24.2017.1201.

Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DEMANDA ADMINISTRATIVA ENVOLVENDO O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DA 2° REGIÃO MILITAR

SFPC/2). Suposta irregularidade em suspensão temporária de Certificado de Registro. Matéria administrativa, já solucionada. Inexistência de indícios da prática de ilícito penal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento

1.50. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000052-23.2017.2201.

Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA EM RAZÃO DE OFÍCIO ENCAMINHADO POR JUIZ FEDERAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. Ordem judicial exara no âmbito da justiça federal comum, não havendo circunstâncias que caracterizem a definição de um delito castrense. Declínio de atribuições para o MPF/AC. Pela homologação do declínio de atribuições e remessa dos autos para o MPF no Estado do Acre.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o declínio de atribuição em favor do MPF do Estado do Acre.

1.51. Processo: Notícia de Fato (PI) 00000047-64.2017.1202.

Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTO EXCESSO DE PRAZO NA ANÁLISE DE PROCESSOS PROTOCOLADOS NA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DA 2° REGIÃO MILITAR. Conclusão do processo requerida pelo noticiante. Inexistência de indícios da prática de ilícito penal militar. Matéria administrativa, já solucionada. Arquivamento homologado

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o declínio de atribuição em favor do MPF do Estado do Acre.

1.52. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000106-80.2017.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. ORDEM DE DESOCUPAÇÃO DE PNR. SUPOSTAS ILEGALIDADES. MATÉRIA JUDICIALIZADA. ARQUIVAMENTO. Noticiante narra supostos ilícitos penais militares cometidos pelo Comandante do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias na emissão de ordem de desocupação de Próprio Nacional Residencial. A matéria encontra-se judicializada, havendo em favor do Noticiante deferimento de antecipação de tutela para permanência no imóvel. Perda do objeto. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.53. Processo: Procedimento Administrativo 000140-63.2017.1106.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. Comunicação encaminhada pelo Comandante do 1o Batalhão de Guarda do Exército. IPD regularmente instruída e judicializada. Arquivamento homologado..

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.54. Processo: Procedimento Administrativo 0000031-66.2017.1301.

Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli..

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICA ÇÃO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 075/93, DA PRISÃO DE SOLDADO DO EXÉRCITO, PELA PRÁTICA DO CRIME MILITAR (DESERÇÃO). Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Arquivamento homologado, diante da constatação da regularidade da atuação da Polícia Judiciária Militar e da remessa da documentação pertinente, ao Juízo, em tempo hábil.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.55. Processo: Procedimento Administrativo 0000034-16.2017.1301.

Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. Comunicação encaminhada pelo Comandante do 3o Batalhão de Polícia do Exército/RS. IPD regularmente instruída e judicializada. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.56. Processo: Procedimento Administrativo 0000036-15.2017.1301.

Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. Comunicação de prisão em flagrante delito de militar, pela prática, em tese, do crime previsto no art. 290 do Código Penal Militar. Regularidade do procedimento. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.57. Processo: Procedimento Administrativo 0000150-61.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO.

Comunicação encaminhada pelo Diretor da Unidade Integrada de Saúde Mental da Marinha do Brasil. IPD regularmente instruída e judicializada. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.58. Processo: Procedimento Administrativo PAVPM 0000040-22.2017.1201.

Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. VISITA TÉCNICA ANUAL ÀS DEPENDÊNCIAS CARCERÁRIAS DO 13º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (PIRASSUNUNGA/SP). Adequabilidade das instalações vistoriadas, consoante manifestação do Membro Oficiante. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.59. Processo: Procedimento Administrativo PAVPM 0000037-79.2017.2201.

Origem: PJM Manaus - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. VISITA TÉCNICA ANUAL ÀS DEPENDÊNCIAS CARCERÁRIAS DA ALA 6 (ANTIGA BASE AÉREA DE PORTO VELHO), UNIDADE MILITAR DA AERONÁUTICA, SEDIADA EM PORTO VELHO/RO. Adequabilidade das instalações vistoriadas, com observância aos direitos constitucionais e normas vigentes, consoante assentamento do Órgão do P a rq u e t Militar de 1º Grau. Arquivamento homologado. .

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.60. Processo: Procedimento Administrativo PAVPM 0000042-03.2017.1401.

Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. VISITA TÉCNICA ANUAL ÀS DEPENDÊNCIAS CARCERÁRIAS DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DA AERONÁUTICA (BARBACENA/MG). Adequabilidade das instalações vistoriadas, consoante manifestação do Membro Oficiante. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.61. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000028-10.2017.1401.

Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA ANUAL ÀS DEPENDÊNCIAS CARCERÁRIAS DO 10º BATALHÃO DE INFANTARIA (JUIZ DE FORA - MG), EM VIRTUDE DAS MESMAS SE ENCONTRAREM EM OBRAS, PARA ADEQUAÇÃO AO PROJETO DE INSERÇÃO DO SEXO FEMININO NA LINHA DE ENSINO MILITAR BÉLICO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (PISFLEMB). Necessidade de realização de inspeção, tão logo esteja em condições de uso o aludido recinto prisional. Arquivamento homologado, com ressalvas.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.62. Processo: Procedimento Administrativo PAVPM 0000022-04.2017.1501.

Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. VISITA TÉCNICA ANUAL ÀS DEPENDÊNCIAS CARCERÁRIAS DO 5º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO (CASTRO/PR). Adequabilidade das instalações vistoriadas, consoante manifestação do Membro Oficiante. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.63. Processo: Procedimento Administrativo PAVPM 0000021-53.2017.1501.

Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. ESQUADRÃO DE COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA (PONTA GROSSA/PR). Atividade extrajudicial da PJM em Curitiba/PR. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária M i l i t a r. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.64. Processo: Procedimento Administrativo PAVPM 0000012-43.2017.2201.

Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.65. Processo: Procedimento Administrativo PAVPM 0000023-52.2017.1501.

Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PPROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 15o BATALHÃO LOGÍSTICO EM CASCAVEL/PR. Atividade extrajudicial da PJM em Curitiba/PR. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.66. Processo: Procedimento Administrativo PAVPM 0000027-50.2017.1501.

Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 33º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO EM CASCAVEL/PR. Atividade extrajudicial da PJM em Curitiba/PR. Controle externo a Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado..

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.67. Processo: Procedimento Administrativo PAVPM 0000010-50.2017.2102.

Origem: 2ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL. 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA EM CRISTALINA/GO. Atividade extrajudicial da PJM em Brasília/DF. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação. vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.68. Processo: Procedimento Administrativo PAVPM 0000041-52.2017.1401.

Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA DO 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE EM VARGINHA/MG. Atividade extrajudicial da PJM em Juiz de Fora/MG - 1º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.69. Processo: Procedimento Administrativo PAVPM 0000034-07.2017.1401.

Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA DO EXÉRCITO EM BELO HORIZONTE/MG. Atividade extrajudicial da PJM em Juiz de Fora/MG-1º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.70. Processo: Procedimento Administrativo PPAVPM 0000032-08.2017.1401.

Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NA 4ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES LEVE EM BELO HORIZONTE/MG. Atividade extrajudicial da PJM em Juiz de Fora/MG - 1º Ofício. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado..

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.71. Processo: Procedimento Administrativo PAVPM 0000038-05.2017.1401.

Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA JUNTO AO 4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS EM JUIZ DE FORA/MG. Atividade extrajudicial da PJM em Juiz de Fora/MG-1º Ofício. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.72. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000040-04.2017.1401.

Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA JUNTO AO 14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA EM POUSO ALEGRE/MG. Atividade extrajudicial da PJM em Juiz de Fora/MG-1º Ofício. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado..

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.73. Processo: Procedimento Administrativo PAVPM 0000034-32.2017.2201.

Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO CARCERÁRIA NA 17ª COMPANHIA DE INFANTARIA DE SELVA EM PORTO VELHO/RO. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM-2º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.74. Processo: Procedimento Administrativo 0000118-74.2017.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 075/93, DA PRISÃO DE SOLDADO DO EXÉRCITO, PELA PRÁTICA DO CRIME MILITAR (DESERÇÃO). Atividade de controle externo da Atividade da Polícia Judiciária Militar. Arquivamento homologado, diante da constatação da regularidade de atuação da Polícia Judiciária Militar e da remessa da documentação pertinente, ao Juízo, em tempo hábil..

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.75. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000120-76.2017.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Alexandre Concesi.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO ACERCA DE SUPOSTOS ATOS DE CONSTRANGIMENTO COMETIDOS POR ESCRIVÃ DE IPM CONTRA O REPRESENTANTE, O QUAL FIGURA COMO TESTEMUNHA NO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. Informações prestadas pela autoridade militar demonstram a ausência de verossimilhança das alegações. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador da CCR, Dr. José Garcia de Freitas Júnior, declarou finda a reunião às dezesseis horas e dez minutos. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS JÚNIOR
Coordenador da CCR/MPM

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União – Nº 157 – Seção 2 – p. 51

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PORTARIA Nº 561, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Nomear a Servidora ADRIANA AMORIM SOARES MENDONÇA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 190-2, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico Nível II, código CC-1 (62855), dispensando-a, em consequência, da Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível II, código FC-2 (68502), do Gabinete
da Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

GILBERTO BARROS SANTOS

PORTARIA Nº 565, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar JUSSARA OURIQUES DE LIMA NOGUEIRA NUNES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico - Administrativo/Administração, matrícula nº 675-1, para o exercício da Função de Assistente Administrativo Nível II, Código FC-2 (69219), do Departamento de Documentação Jurídica/DDJ, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em decorrência da dispensa do Servidor WILKEM NOGUEIRA ROCHA, matrícula nº 1505-9.

GILBERTO BARROS SANTOS

PORTARIA Nº 566, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Apostilar a nomeação constante da Portaria nº 468/DG, de 3 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 5 de julho de 2017, que designou GABRIELLA APARECIDA SILVA TAUBE, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Servidora cedida do Ministério Público Federal, matrícula nº 1661-6, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo Nível II, Código FC-2 (69271), passando a exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Acompanhamento de Compras, Serviços e Contratos em Saúde, código FC-3 (67719), ambas do Departamento de Atenção à Saúde/DAS, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em decorrência da dispensa da Servidora VANESSA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 1663-2.

GILBERTO BARROS SANTOS

Diário Oficial da União – Nº 157 – Seção 3 – p. 122-123

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
S E C R E T A R I A - G E R A L

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 449/2017

Termo de Credenciamento nº 449/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e a CLÍNICA SOS MÃO LTDA. Objeto: prestação de serviços médicos. Processo: 1.02.000.000218/2017-91. Elemento de despesa: 33.90.39 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000013, em 29/01/2016; Elemento de despesa: 33.90.39 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000082, em 02/02/2016; Elemento de despesa: 33.90.39 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, em 04/01/2016; Elemento de despesa: 33.90.39 Programa de Trabalho: 03301058120040053 Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, em 07/01/2016. Vigência: 01º/08/2017 a 31/07/2022. Assinatura: pelo Credenciante: Marcius Correia Lima; pelo Credenciado: Frederico Augusto Novelino.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 450/2017

Termo de Credenciamento nº 450/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e a FRANCES ABREU DUARTE. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Processo: 1.02.000.001146/2016-18. Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000012, em 29/01/2016; Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000081, em 02/02/2016; Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000033, em 04/01/2016; Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040053 Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000211, em 10/03/2016. Vigência: 01º/08/2017 a 31/07/2022. Assinatura: pelo Credenciante: Marcius Correia Lima; pelo Credenciado: Frances Abreu Duarte.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 457/2017.

Termo de Credenciamento nº 457/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e a ANDRÉA MORAIS DE MENESES. Objeto: prestação de serviços médicos. Processo: 1.02.000.000823/2017-61. Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000012, em 29/01/2016; Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000081, em 02/02/2016; Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001 Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000033, em 04/01/2016; Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040053 Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000211, em 10/03/2016. Vigência: 04/08/2017 a 03/08/2022. Assinatura: pelo Credenciante: Marcius Correia Lima; pelo Credenciado: Andréa Morais de Meneses.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 330/2012 Partícipes: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e MIRIAM BOATINI. Objeto: Alterar o endereço da Credenciada. Data de Assinatura: 02/08/2017. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pela Credenciada, MIRIAM BOATINI. Processo nº 1.04.003.001046/2012-63.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 444/2017

Termo de Credenciamento nº 444/2017, celebrado entre o Ministério Público da União e FISIOCLÍNICA - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2017NE000024, de 26/01/2017. Elemento de despesa no MPT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2017NE000030, de 16/01/2017. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2017NE000036, de 04/01/2017. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2017NE000228, de 15/03/2017. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.36. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664.
Nota de Empenho no CNMP: 2017NE000364, de 21/02/2017. Assinaturas: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, e Josefa Eliane Santos Oliveira, pelo Credenciado.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 452/2017

Termo de Credenciamento nº 452/2017, celebrado entre o Ministério Público da União e VITAE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços paramédicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2017NE000024, de 26/01/2017. Elemento de despesa no MPT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2017NE000030, de 16/01/2017. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2017NE000036, de 04/01/2017. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2017NE000228, de 15/03/2017. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.36. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664.
Nota de Empenho no CNMP: 2017NE000364, de 21/02/2017. Assinaturas: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, e Thiago Silva Martins, pelo Credenciado.